



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 105/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 58/2019

Pela presente ata de Registro de Preços, são partes, através de seus representantes no final nomeados como gerenciador, o **MUNICÍPIO DE CARATINGA**, entidade de direito público, CNPJ nº.18.334.268/0001-25, sediada na Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, CEP: 35.300-020, na cidade de Caratinga (MG), e aqui representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Welington Moreira de Oliveira, e, como detentor do preço registrado a empresa **L & V VAREJO ATACADO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 26.941.470/0001-43, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº. 875, Bairro Salatiel, CEP 35.300-541, Caratinga/MG, e aqui representada por seu proprietário LUIS HENRIQUE SOARES BARBARA, portador da RG nº. MG 12.261.812, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 050.267.716-37, nos termos constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações, adjudicatária do Pregão Presencial nº. 058/2019, Processo Licitatório nº.105/2019, doravante denominada FORNECEDORA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### I – OBJETO

1.1 - O objeto desta ata é proceder o Registro de preço para a aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

1.2 – Deverão ser respeitadas as especificações e condições dos produtos contidos no Anexo I desta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

#### II - DOS PREÇOS

2.1 - Os preços a serem pagos à Detentora serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data da entrega dos materiais.

2.2 - Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelos serviços/produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

L & V Varejo Atacado e Serviço Ltda					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	Arame recozido PG 7	KG	1.500,00	11,2000	R\$ 16.800,00
5	Canto virado para calha com saída de 75MM	UND	500,00	70,0000	R\$ 35.000,00
6	Calha fundo 12,5 Linear	M	350,00	14,8900	R\$ 5.211,50
11	Facão Lâmina em aço carbono 28" com fio liso. Cabo de madeira fixado por pregos de alumínio: Comprimento 855mm x largura 65 x altura de 24.	UND	30,00	47,8000	R\$ 1.434,00
13	Ferro CA-50 5/16" barra +- 12,00 metros	UND	2.500,00	25,0000	R\$ 62.500,00
14	Fita de borda MDF PVC 25mm Rolo 20 Mts	UND	100,00	33,0000	R\$ 3.300,00
15	Fita de borda MDF PVC 15mm Rolo 20 Mts	UND	100,00	33,0000	R\$ 3.300,00
16	Fita de borda MDF PVC 8mm Rolo 20 Mts	UND	100,00	32,0000	R\$ 3.200,00
17	Gesso	KG	300,00	2,8500	R\$ 855,00
20	Mangueira PT 300 1"	M	500,00	38,0000	R\$ 19.000,00
23	Prego 10X10, s/cabeça	KG	80,00	15,2500	R\$ 1.220,00
30	Vigas de Madeira de 6m x 0,12cm x 0,08cm	UND	100,00	100,0000	R\$ 10.000,00
32	BETONEIRA 190 LITROS 110V	UND	3,00	3.045,0000	R\$ 9.135,00
36	KIT PONTEIRA PARA PARAFUSADEIRA (FENDA)	UND	20,00	24,8000	R\$ 496,00
38	Motor 3 CV 1750 RPM 4P G56H IP 21 Baixa Rotação Bivolt	UND	5,00	1.500,0000	R\$ 7.500,00
39	Bomba caneta Submersível 1CV para Poço 220V	UND	10,00	1.375,0000	R\$ 13.750,00
40	Bomba Sapo 800 127V	UND	20,00	329,0000	R\$ 6.580,00
42	Cadeado em corpo de latão, em haste de aço, e acompanha duas chaves, certificado do Inmetro. 30mm	UND	100,00	16,0000	R\$ 1.600,00
43	Cadeado em corpo de latão, em haste de aço, e acompanha duas chaves, certificado do Inmetro. 40mm	UND	100,00	24,5000	R\$ 2.450,00
46	Jogo de Cachimbo 1/2 Completo 8 á 32mm Cod: 7845790	JG	10,00	335,0000	R\$ 3.350,00
48	Ferro CA-50 4.2" barra +- 12,00 metros	UND	3.000,00	11,0900	R\$ 33.270,00

49	Ferro CA-60 4.2" barra +- 12,00 metros	UND	3.000,00	10,3900	R\$ 31.170,00
51	Lixa d água n° 120	FOL	300,00	1,9300	R\$ 579,00
52	Lixa d água n° 150	FOL	300,00	1,9300	R\$ 579,00
53	Lixa d água n° 180	FOL	300,00	1,9300	R\$ 579,00
54	Lixa d água n° 220	FOL	300,00	1,9300	R\$ 579,00
55	Lixa d água n° 320	FOL	300,00	1,9300	R\$ 579,00
56	Lixa d água n° 400	FOL	300,00	1,9300	R\$ 579,00
61	Rolo anti gotas 09 cm	UND	200,00	12,0900	R\$ 2.418,00
62	Alicate universal isolado - dupla injeção Descrições: Acabamento fosfatizado. Cabeça e articulação lixadas. Têmpera especial no gume de corte e mandíbulas. Isolação elétrica de 1.000 V c.a. Suporte plástico. Tamanho 8". Produto em conformidade com a NBR 9699e NR 10	UND	10,00	44,6000	R\$ 446,00
64	Luva de raspa - cano longo	PAR	200,00	13,5500	R\$ 2.710,00
66	MARRETA 1 KG	UND	30,00	22,5000	R\$ 675,00
68	Adesivo de silicone neutro, embalagem 280g	UND	100,00	15,5900	R\$ 1.559,00
69	Bucha para torneira	UND	100,00	0,7400	R\$ 74,00
72	Cavadeira reta com cabo metálico de 120 cm e socado: descrição Cavadeira reta com olho de 35 mm, cabo metálico com 120 cm e socador	UND	30,00	54,0000	R\$ 1.620,00
74	Colher de pedreiro com haste curvada e cabo de madeira, tamanho 9" .	UND	20,00	16,3000	R\$ 326,00
75	Desempenadeira metálica com dentes com cabo plástico.	UND	20,00	11,5000	R\$ 230,00
78	Enxada larga 2 1/2" aço SAE 1070 forjada leve com cabo de madeira 1,50m similar ou superior a marca Tramontina	UND	250,00	36,8500	R\$ 9.212,50
79	Enxadão estreito sem cabo - com olho de 38 mm ,forjada em aço carbono especial de alta qualidade; É temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso; A lâmina tem um excelente fio feito em máquina de desbaste automatizadas; Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação.	UND	50,00	24,7900	R\$ 1.239,50



**PODER EXECUTIVO**  
**CARATINGA**  
Secretaria Municipal de  
Fazenda e Planejamento

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



80	Espátula em Aço Inox com cabo plástico, Espátula em Aço Inox 12 cm com cabo plástico, tamanho: 998,0mm x 120,0mm x 216,0mm	UND	20,00	8,6800	R\$ 173,60
81	Estopa branca, pacote com 150 gramas.	PCT	1.000,00	3,0000	R\$ 3.000,00
84	Lona Preta 4 metros de Largura	M	3.000,00	4,7000	R\$ 14.100,00
86	Lixa para madeira n° 80	UND	200,00	1,6800	R\$ 336,00
87	Lixa para madeira n° 100	UND	200,00	1,6800	R\$ 336,00
88	Lixa para madeira n° 120	UND	200,00	1,6800	R\$ 336,00
89	Lixa para madeira n° 180	UND	200,00	1,7600	R\$ 352,00
90	Lixa para madeira n° 220	UND	200,00	1,8600	R\$ 372,00
91	Lona Preta 8 metros de largura	M	1.000,00	9,0000	R\$ 9.000,00
98	Pá de Bico com Cabo de Madeira 71 Cm - superior ou similar a marca Tramontina	UND	150,00	29,0000	R\$ 4.350,00
99	Pá Quadrada com Cabo de Madeira 71 cm - superior ou similar a marca Tramontina	UND	100,00	29,4000	R\$ 2.940,00
100	Parafuso Telha Galvonizado	UND	20.000,00	0,6100	R\$ 12.200,00
103	Peneira P Areia Aro 55 plásticos. Tela P Peneira Galv. 3x0,60 Fio 20	UND	30,00	26,5000	R\$ 795,00
105	Pneu de carrinho de mão, 80L-Aço SAE 1020, chapa n°14, com certificado do Inmetro	UND	50,00	29,5900	R\$ 1.479,50
108	Prego telheiro 19x36	KG	150,00	18,4900	R\$ 2.773,50
113	Rolo anti gotas 15 cm	UND	200,00	14,7000	R\$ 2.940,00
114	Shampoo com 50 litros	GAL	10,00	290,0000	R\$ 2.900,00
115	Selador acrílico 3.600 litro	UND	200,00	29,4900	R\$ 5.898,00
118	Sifão Sanfonado Universal - produto resistente à água quente. Eficaz contra entupimentos e tem alta durabilidade. Material PVC, Tipo Sanfonado	UND	100,00	7,4900	R\$ 749,00
121	Torneira Lavatório PVC 12 cm tipo Herc	UND	200,00	7,3000	R\$ 1.460,00
123	Veniz para madeira, Lata de 900ml Fosco	UND	150,00	21,7000	R\$ 3.255,00
124	MARTELETE ELETROPNEUMÁTICO 800W 110V SSD PLUS	UND	3,00	714,0000	R\$ 2.142,00
127	LIXADEIRA ANGULAR INDUSTRIAL 7" 2200W	UND	2,00	680,0000	R\$ 1.360,00
129	ENXADA 7" COM CABO	UND	50,00	37,9000	R\$ 1.895,00
130	CAVADEIRA ARTICULADA ¾ POLEGADAS	UND	30,00	34,0500	R\$ 1.021,50
133	TALHADEIRA	UND	50,00	10,6000	R\$ 530,00

134	PONTEIRA	UND	50,00	11,3000	R\$ 565,00
136	MARTELO 32MM COM CABO DE MADEIRA	UND	30,00	35,6000	R\$ 1.068,00
138	BALDE 15 LITROS	UND	100,00	11,5000	R\$ 1.150,00
139	DESEMPENADEIRA DENTADA 30CM	UND	20,00	22,4000	R\$ 448,00
143	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 30CM	UND	20,00	19,0000	R\$ 380,00
144	DISCO PARA SERRA CIRCULAR VIDEA	UND	100,00	35,0000	R\$ 3.500,00
147	Trena - 30 metros	UND	20,00	27,3000	R\$ 546,00
149	Acabamento válvula - similar ou superior a Hydra Max, CROMADO PARA VALVULAS DE BAIXA E ALTA PRESSÃO -acompanham os parafusos de fixação	UND	50,00	63,5000	R\$ 3.175,00
150	Água ráz 900ml	UND	500,00	14,8900	R\$ 7.445,00
151	Água ráz, galão de 05 litros	GAL	250,00	58,0000	R\$ 14.500,00
152	Argamassa - ACI, saco com 20 kg	SC	1.500,00	12,7500	R\$ 19.125,00
153	Argamassa - ACII, saco com 20 kg	SC	1.000,00	21,4000	R\$ 21.400,00
154	Argamassa - ACIII, saco com 20 kg	SC	600,00	31,5000	R\$ 18.900,00
156	Capa de chuva Ca 18196 - fechamento frontal com botão de pressão. Medida total 1,35 metros. Largura: 62,5cm. Comprimento da manga: 54,5cm. (Tamanho a definir)	UND	300,00	26,4000	R\$ 7.920,00
157	Cola para cano 17g	UND	100,00	2,1500	R\$ 215,00
158	Corante 50 ml (disponível em diversas cores)	BIS	1.000,00	3,8500	R\$ 3.850,00
162	Estaca de Eucalipto - Comprimento 3,00M	UND	1.000,00	12,5000	R\$ 12.500,00
163	Facão Lâmina em aço carbono 22" com fio liso. Cabo de madeira fixado por pregos de alumínio: Comprimento 700mm x largura 65 x altura de 24	UND	30,00	39,9000	R\$ 1.197,00
164	Fechadura cromada completa bola p/ porta ext.	UND	200,00	48,9000	R\$ 9.780,00
165	Fita zebrada demarcação c/ cola piso 50mm x 30m	UND	100,00	20,0000	R\$ 2.000,00
166	Fita zebrada demarcação 48mm x30m	UND	200,00	12,6000	R\$ 2.520,00
168	Forro PVC 8mm 6 metros Frizado	M <sup>2</sup>	3.000,00	22,6500	R\$ 67.950,00
169	Acabamento Forro PVC ( Rodoforro colonial )	UND	800,00	21,0000	R\$ 16.800,00
172	Grampo para cerca	KG	300,00	10,5900	R\$ 3.177,00
173	Grelha 0,98 x 0,44 x 0,10	PÇA	100,00	14,9000	R\$ 1.490,00
174	Caixa de Gordura 250 x 172 x 0,50	UND	30,00	44,5000	R\$ 1.335,00

176	Mão francesa alumínio reforçado 30cm com parafuso e bucha	UND	50,00	30,0000	R\$ 1.500,00
177	Mão francesa para acendimento de pia 50cm em perfil 2" enrijecido	PAR	50,00	43,0000	R\$ 2.150,00
178	Lâmpada Led Bulbo 12W	UND	350,00	22,9000	R\$ 8.015,00
179	Cabo flexível 2,5mm (Cores variadas)	M	5.000,00	1,2000	R\$ 6.000,00
180	Cabo flexível 6 mm(Cores variadas)	M	5.000,00	2,8000	R\$ 14.000,00
184	Maderite Naval Plastificado Preto 16 mm	UND	100,00	100,0000	R\$ 10.000,00
185	Massa PVA Balde 29kg selo Abrafati	UND	350,00	69,0000	R\$ 24.150,00
186	Parafuso Telha Amianto	UND	5.000,00	0,8000	R\$ 4.000,00
190	Prego com cabeça 19x36	KG	150,00	13,4000	R\$ 2.010,00
191	Prego telheiro 18x30	KG	150,00	13,9000	R\$ 2.085,00
192	Pote de cola de cano 500g	UND	100,00	29,0000	R\$ 2.900,00
193	Registro Gaveta 1 1/2 com acabamento	UND	50,00	80,0000	R\$ 4.000,00
194	Registro Gaveta 1.1/2 Volante	UND	50,00	90,0000	R\$ 4.500,00
196	Registro Gaveta 1.1/4 Volante	UND	50,00	93,0000	R\$ 4.650,00
197	REPARO COMPLETO VALVULA similar ou superior a marca HYDRA MAX - 1 . ½ - e 1.1/4; 01 CONTRA SEDE MAX; 01 SEDE MAX; 01 CARTUCHO MAX; 01 TAMPA ( com retentor); 01 MOLA; 01 CRUZETA MAX; 01 PARAFUSO ACIONAMENTO.	KIT	50,00	45,5000	R\$ 2.275,00
198	Ripão de Alcalipito 4 m x 0,04 cm x 1,05 cm	UND	1.000,00	17,0000	R\$ 17.000,00
200	Ribite pop 3/16	UND	3.000,00	0,4500	R\$ 1.350,00
201	Rolo de lã carneiro completo camisa e cabo 23cm	UND	80,00	22,3000	R\$ 1.784,00
202	Rolo anti gotas 23 cm	UND	150,00	14,0900	R\$ 2.113,50
203	Jato ativado com 50 litros	GAL	10,00	200,0000	R\$ 2.000,00
204	Desingraxante com 50 litros	GAL	10,00	180,0000	R\$ 1.800,00
205	Selador acrílico Balde 18 litros	UND	500,00	67,0000	R\$ 33.500,00
206	Tampa de vaso em polipropileno	UND	100,00	32,0000	R\$ 3.200,00
207	Tampa de vaso em almofadada	UND	100,00	65,0000	R\$ 6.500,00
209	Telha de fibramento 2,44 x 0,50	UND	1.500,00	19,7000	R\$ 29.550,00
210	Telha Transparente 2,44 x 0,50	UND	500,00	26,0000	R\$ 13.000,00
211	Thinner 900 ml	UND	200,00	13,9000	R\$ 2.780,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações

212	Thinner 5 litros	GAL	50,00	61,5000	R\$ 3.075,00
214	Tinta esmalte sintético - CORES - 3,6 lts	LTA	350,00	65,9900	R\$ 23.096,50
215	Tinta p/ demarcação viaria base solvente 18 litros (Cores variadas)	LTA	100,00	328,0000	R\$ 32.800,00
216	Tinta p/ demarcação de piso base agua 18 litros (Cores variadas)	LTA	100,00	260,0000	R\$ 26.000,00
217	Torneira lavatório PVC 1/2 tipo herc	UND	350,00	8,5000	R\$ 2.975,00
218	Torneira PVC 1/2 para pia e Tanque Tipo Herc	UND	300,00	6,4000	R\$ 1.920,00
220	Vaso sanitário tradicional - Especificações material cerâmica, Dimensões: Altura 38.00 centímetros, Largura 37,50 centímetros, Comprimento: 49.00 Centímetros, Peso: 15.00 Quilogramas.	UND	200,00	144,9000	R\$ 28.980,00
223	Alicate Corte Profissional	UND	20,00	40,0000	R\$ 800,00
224	MANGUEIRA CRISTAL SILICONE 5,16" 50 METROS	UND	120,00	130,0000	R\$ 15.600,00
226	ENXADÃO COM CABO	UND	20,00	33,0000	R\$ 660,00
232	DESEMPENADEIRA DENTADA 48CM	UND	15,00	19,8000	R\$ 297,00
233	KIT PONTEIRA PARA PARAFUSADEIRA (PHILIPS)	UND	15,00	38,0000	R\$ 570,00
234	Kit Serra copo 6 Peças	PÇA	15,00	44,0000	R\$ 660,00
236	DISCO LIXADEIRA DE CORTE 7"	UND	300,00	7,1000	R\$ 2.130,00
241	VEDA CALHA, TUBO DE 270 GRS	UND	100,00	14,7000	R\$ 1.470,00
243	Piso Borracha Moeda Antiderrapante 50x50	M <sup>2</sup>	1.000,00	50,0000	R\$ 50.000,00
244	Folha MDF 8mm 183x275 cm branco	UND	300,00	195,0000	R\$ 58.500,00
245	FRISO AUTOCOLAN / COD. 70792390	UND	200,00	200,0000	R\$ 40.000,00
246	Folha MDF 25mm 183x275 cm branco	UND	200,00	400,0000	R\$ 80.000,00
247	Folha de MDF 15mm x 1,83 x 2,75 cm cru	UND	150,00	200,0000	R\$ 30.000,00
249	Liquibrilho 18 litros	UND	100,00	290,0000	R\$ 29.000,00
254	Espátula c/cabo de madeira, lâmina aço, 15 e 10 cm	UND	10,00	9,8000	R\$ 98,00
256	Lima para motosserra 8"x7/32" (200x5,6mm), similar ou superior a K & F	UND	20,00	7,5000	R\$ 150,00
260	Luva nitríca nº 9	PAR	300,00	10,3000	R\$ 3.090,00
284	Trena em fibra de vidro, Corpo em ABS injetado. Fita em fibra de vidro. Empunhadura emborrachada. Ponta para fixação no solo - 10metros,	UND	15,00	20,5000	R\$ 307,50

285	Trena em fibra de vidro, Corpo em ABS injetado. Fita em fibra de vidro. Empunhadura emborrachada. Ponta para fixação no solo - 7,5 metros.	UND	15,00	18,8000	R\$ 282,00
286	MÁQUINA DE SOLDA 200A PORTÁTIL BIVOLT	UND	5,00	1.175,0000	R\$ 5.875,00
287	SERRA MÁRMORE 110V	UND	3,00	400,0000	R\$ 1.200,00
288	RÉGUA DE ALUMÍNIO 2 METROS	UND	30,00	25,0000	R\$ 750,00
290	ESPÁTULA 4"	UND	20,00	6,5000	R\$ 130,00
291	BROCA SSD PLUS 06 MM	UND	30,00	11,4000	R\$ 342,00
292	BROCA SSD PLUS 08 MM	UND	30,00	12,0000	R\$ 360,00
293	BROCA SSD PLUS 10 MM	UND	30,00	14,2000	R\$ 426,00
296	TALHADEIRA SSD PLUS LARGA	UND	25,00	19,7500	R\$ 493,75
297	PONTEIRA SSD PLUS	UND	25,00	20,0000	R\$ 500,00
298	KIT BROCA PAREDE VIDEA 06/08/10/12,5/16	UND	10,00	81,0000	R\$ 810,00
299	KIT BROCA METAL AÇO RÁPIDO 04/06/08/10/12,5/16	UND	10,00	80,0000	R\$ 800,00
300	KIT BROCA MADEIRA 04/06/08/10/12,5/16	UND	10,00	80,0000	R\$ 800,00
302	Jogo de chave de estria 06mm á 32mm Código 6741088	UND	5,00	163,0000	R\$ 815,00
310	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA COMPLETA	UND	30,00	238,0000	R\$ 7.140,00
324	Telha Galvonizada Transpersodal	M <sup>2</sup>	5.250,00	25,9000	R\$ 135.975,00
329	FERRO CA - 50 5/8 BARRA+-12,00 METROS	UND	600,00	97,1000	R\$ 58.260,00
332	Piso cerâmico anti derrapante tamanho 50x50	UND	3.750,00	21,5000	R\$ 80.625,00
333	Tinta esmalte sintético 3,6lts c/ selo Abrafati - cores	UND	900,00	80,0000	R\$ 72.000,00
336	Ladrilho Copacabana 30x30	PÇA	11.250,00	6,4500	R\$ 72.562,50
337	Ceramica Parede 35 x 57 PEI 3 Brilhante (Varias Cores)	M <sup>2</sup>	6.000,00	17,5000	R\$ 105.000,00
338	Ceramica Parede 32 x 45 PEI 3 Brilhante (Varias Cores)	M <sup>2</sup>	6.000,00	17,0000	R\$ 102.000,00
339	Piso ceramica liso Brilhante 50 x 50 PEI 4 (Varias Cores)	M <sup>2</sup>	7.500,00	20,0000	R\$ 150.000,00
340	Piso ceramica anti derrapante Fosco granilhado 50 x 50 PEI 5 (Varias Cores)	M <sup>2</sup>	6.000,00	20,0000	R\$ 120.000,00
341	Piso ceramica anti derrapante Fosco granilhado 45 x 45 PEI 5 (Varias Cores)	M <sup>2</sup>	6.000,00	19,5000	R\$ 117.000,00
342	Piso marmorite completo	M <sup>2</sup>	4.500,00	68,5000	R\$ 308.250,00
343	Porcelanato retificado 60 x 60 fosco LD auto trafico	M <sup>2</sup>	2.250,00	32,0000	R\$ 72.000,00
344	Granito Ubatuba com acabamento em 03 lados Dimensões a Definir	M <sup>2</sup>	150,00	212,0000	R\$ 31.800,00





**PODER EXECUTIVO**  
**CARATINGA**  
Secretaria Municipal de  
Fazenda e Planejamento

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



347	Pia Granito Verde Ubatuba com bojo Inox simples com rodopia	M <sup>2</sup>	375,00	484,0000	R\$ 181.500,00
348	Telha Galvonzizada Ondulada 0,43mm x 1m de larg (Comprimento á definir)	M <sup>2</sup>	5.250,00	28,5000	R\$ 149.625,00
350	Tinta acrílica premium 18 lts cores - selo Abrafati	UND	600,00	245,0000	R\$ 147.000,00
351	Tinta para uso externo emborrachado 18 litros (Cores à definir)	UND	225,00	250,0000	R\$ 56.250,00
366	Telha Galvonzizada Transpersodal - cota reserva	M <sup>2</sup>	1.750,00	25,9000	R\$ 45.325,00
371	FERRO CA - 50 5/8 BARRA+-12,00 METROS - cota reserva	UND	200,00	97,1000	R\$ 19.420,00
374	Piso cerâmico anti derrapante tamanho 50x50 - cota reserva	UND	1.250,00	21,5000	R\$ 26.875,00
375	Tinta esmalte sintético 3,6lts c/ selo Abrafati - cores - cota reserva	UND	300,00	80,0000	R\$ 24.000,00
378	Ladrilho Copacabana 30x30 (COTA RESERVA)	PÇA	3.750,00	6,4500	R\$ 24.187,50
379	Ceramica Parede 35 x 57 PEI 3 Brilhante (Varias Cores) (COTA RESERVA)	M <sup>2</sup>	2.000,00	17,5000	R\$ 35.000,00
380	Ceramica Parede 32 x 45 PEI 3 Brilhante (Varias Cores) (COTA RESERVA)	M <sup>2</sup>	2.000,00	17,0000	R\$ 34.000,00
381	Piso ceramica liso Brilhante 50 x 50 PEI 4 (Varias Cores) (COTA RESERVA)	M <sup>2</sup>	2.500,00	20,0000	R\$ 50.000,00
382	Piso ceramica anti derrapante Fosco granilhado 50 x 50 PEI 5 (Varias Cores) (COTA RESERVA)	M <sup>2</sup>	2.000,00	20,0000	R\$ 40.000,00
383	Piso ceramica anti derrapante Fosco granilhado 45 x 45 PEI 5 (Varias Cores) (COTA RESERVA)	M <sup>2</sup>	2.000,00	19,5000	R\$ 39.000,00
384	Piso marmorite completo (COTA RESERVA)	M <sup>2</sup>	1.500,00	68,5000	R\$ 102.750,00
385	Porcelanato retificado 60 x 60 fosco LD auto trafico (COTA RESERVA)	M <sup>2</sup>	750,00	32,0000	R\$ 24.000,00
386	Granito Ubatuba com acabamento em 03 lados Dimensões a Definir - cota reserva	M <sup>2</sup>	50,00	212,0000	R\$ 10.600,00
389	Pia Granito Verde Ubatuba com bojo Inox simples com rodopia (COTA RESERVA)	M <sup>2</sup>	125,00	484,0000	R\$ 60.500,00
390	Telha Galvonzizada Ondulada 0,43mm x 1m de larg (Comprimento á definir) (COTA RESERVA)	M <sup>2</sup>	1.750,00	28,5000	R\$ 49.875,00
392	Tinta acrílica premium 18 lts cores - selo Abrafati - cota reserva	UND	200,00	245,0000	R\$ 49.000,00
393	Tinta para uso externo emborrachado 18 litros (Cores à definir) (COTA RESERVA)	UND	75,00	250,0000	R\$ 18.750,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$3.867.580,85</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais*  
*CNPJ: 18.334.268/0001-25*

*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento*  
*Departamento de Compras/Licitações*



## **III - REAJUSTES DE PREÇOS**

**3.1** - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis:

**3.1.1** - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Caratinga para a justa remuneração dos produtos, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

**3.1.2** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

**3.1.3** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão a revisão da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**3.1.4** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Caratinga, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

**3.1.5** - Fica facultado ao Município de Caratinga realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.334.268/0001-25*

*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Departamento de Compras/Licitações*



anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

**3.1.6** - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Caratinga, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Caratinga.

**3.1.6.1** - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**3.1.6.2** - O fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

**3.1.6.3** - A planilha de composição de custos deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

**3.2** – Serão praticados os reajustes aplicados pelo Governo Federal.

## **IV - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 meses contados da data de sua assinatura.

## **V - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**5.1** - O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da "Requisição/Pedido" ou instrumento equivalente, devidamente precedido do Termo de Contrato, quando cabível, e/ou da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

**5.2** - Quando cabível a lavratura do Termo de Contrato, a Detentora será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data da convocação, assiná-lo, recolhendo, para tanto, os emolumentos devidos e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais*

*CNPJ: 18.334.268/0001-25*

*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento*

*Departamento de Compras/Licitações*



apresentação dos documentos referidos no item 5.5, desde que cumpridas as exigências legais, momento em que lhe será entregue a correspondente Nota de Empenho.

**5.3** - Quando desnecessária a lavratura do Termo de Contrato, o prazo para retirada da Nota de Empenho será de 03 (três) dias corridos, contados a partir da convocação da Detentora.

**5.4** - O registrado estará sempre condicionado à apresentação dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

a) Certidão de Inexistência de Débito / Regularidade para com a Seguridade Social (CND INSS);

b) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS); c) Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Secretaria Municipal da sede da contratada.

**5.5** - A "Requisição/Pedido/Serviços" ou instrumento equivalente, deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de RP, número do Termo de Contrato, quando for o caso, número da Nota de Empenho, tipo e quantidade do material solicitado, valor, local (ais) de entrega, assinatura do responsável pela Unidade Requisitante, data da recepção pela Detentora e assinatura de seu preposto, com a sua identificação e a respectiva dotação orçamentária. Deverá ser juntada cópia do pedido nos processos de requisição e no de liquidação da despesa, observadas as estimativas de consumo apresentadas pelo Secretário.

**5.6** - A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

**5.7** - O envio das ordens de fornecimento / serviço serão destinadas ao e-mail informado pelo FORNECEDOR, em conformidade com o item 12.5 desta Ata de Registro de Preços.

**5.8** - O(s) Técnico(s) ou Responsável (eis) da Unidade Requisitante da Prefeitura Municipal de Caratinga deverão recusar os produtos que estiverem em desacordo com o pedido, bem como com as especificações constantes desta Ata de R.P, que



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais*

*CNPJ: 18.334.268/0001-25*

*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento*

*Departamento de Compras/Licitações*



serão devolvidos e descontados da fatura/nota fiscal, observado o item VII da presente Ata.

**5.9** - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

## **VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** - O prazo para pagamento será de até 20 (vinte) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto da ata de registro de preço, em caso de entrega única.

**§1º** - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á até o 20º (vigésimo) dia após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

**§ 2º** - A existência deste certame não obriga a Administração de requisitar os produtos objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao Detentor do registro preferência em igualdade de condições.

**6.1.1** – Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

**6.2** - Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

**6.2.1** – Cópia da requisição dos serviços;

**6.2.2** - 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

**6.2.3** - Fatura, no caso de Nota Fiscal;

**6.2.4** - Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

**6.2.5** - Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá (ão) acompanhar os demais documentos.

**6.2.6** - Quaisquer pagamentos não isentarão a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



**6.2.7** - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

**6.2.8** - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.01.01. 0412200062.005000. 3.3.90.30 – Ficha 5147	02.06.01. 0812200092.011000. 3.3.90.30 – Ficha 5077
02.02.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 5148	02.07.01. 1012200012.145000. 3.3.90.30 – Ficha 4922
02.03.01. 0412300062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 5149	02.08.01. 1212200052.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4849
02.04.01. 2012200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 5090	02.09.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4823
02.05.01. 0445200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4991	

## VII - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**7.1** - A Detentora será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros.

**7.2** - A Detentora deve arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

**7.3** - A Detentora obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Administração, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais.

**7.4** - A Detentora deverá fornecer todos os dados necessários ao atendimento do disposto na legislação municipal, bem como observar no decorrer das contratações, decorrentes do Registro de Preços, os termos da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**7.5** - A detentora deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame, sob pena do cancelamento da respectiva Ata e aplicação da penalidade prevista na cláusula 9.1.8.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais*

*CNPJ: 18.334.268/0001-25*

*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento*

*Departamento de Compras/Licitações*



**7.6** - Entregar os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos da Ordem de Serviço.

**7.6.1** – Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material rejeitado ser substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações previstas neste edital.

## **VIII - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

- a)** Intervir no fornecimento, nos casos e condições previstos em lei;
- b)** Zelar pela boa qualidade dos produtos, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários;
- c)** Registrar as ocorrências de inexecução da ata de registro de preço por culpa do Fornecedor Registrado para fins de cancelamento da mesma.
- d)** Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no edital;
- e)** Informar ao Fornecedor o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de serviço, pela conferência e análise do material.

## **IX – PENALIDADES**

**9.1.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por ocorrência;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação assumida ou legal, com a possível cancelamento dos preços registrados;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, na hipótese de a Detentora, injustificadamente, desistir da Ata Registro ou der causa a seu



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais*

*CNPJ: 18.334.268/0001-25*

*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento*

*Departamento de Compras/Licitações*



cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela Detentora no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

e) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9.2** - O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores desta municipalidade pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

**9.3** - As sanções acima expostas, não afastam a aplicação das sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

**9.4** - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

## **X - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

**a)** - A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais*

*CNPJ: 18.334.268/0001-25*

*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento*

*Departamento de Compras/Licitações*



**b)** - A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

**c)** - A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

**d)** - Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

**10.2** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item **10.1**, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

**10.2.1** - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**10.2.2** - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

## **XI - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO**

**11.1** - Caberá à Secretaria de Planejamento e Fazenda, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços, podendo, portanto, fazer uso desta Ata, conforme Decreto Municipal.

**11.2** - A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Unidade Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando a Unidade responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

**11.3** - O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

## **XII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais*

*CNPJ: 18.334.268/0001-25*

*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento*

*Departamento de Compras/Licitações*



específica para a contratação pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**12.2** - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

**12.3** – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

**12.4** - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

**12.5** - O fornecedor indica o e-mail: [lvservicecomercio@hotmail.com](mailto:lvservicecomercio@hotmail.com) para recebimento de intimações, inclusive as decorrentes de processo administrativo disciplinar, ordens de fornecimento/serviço, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.

12.5.1 - As intimações serão feitas por meio eletrônico, na forma do subitem item 12.5, considerando-se realizada no dia em que o intimando efetivar a confirmação do recebimento do seu teor;

12.5.2 - Na hipótese de intimações confirmadas em dia não útil, a mesma será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

12.5.3 – A intimação referida nos itens 12.5.1 e 12.5.2 deverá ser confirmada o recebimento no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



**13** - Fica eleito o foro da Comarca de Caratinga/MG, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de acordo, lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Detentora da Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Caratinga/MG, 17 de julho de 2019.

---

**WELINGTON MOREIRA DE  
OLIVEIRA**

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG

CONTRATANTE

---

**LUIS HENRIQUE SOARES BÁRBARA**

L & V VAREJO ATACADO E SERVIÇO  
LTDA

CONTRATADA

**Testemunhas:**

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_